



23 de setembro de 2025
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2248
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 7.266 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025,
Institui no município de Vila Velha o "Dia Municipal do Professor de Kickboxing", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o "**Dia Municipal do Professor de Kickboxing**", a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º O 'Dia Municipal do Professor de Kickboxing' tem por objetivo:

I - reconhecer e valorizar a importância dos professores de Kickboxing no desenvolvimento esportivo, social e educacional;

II - promover a prática do Kickboxing como ferramenta de inclusão social, disciplina e qualidade de vida;

III - incentivar eventos, palestras e demonstrações para divulgar a modalidade e fortalecer a cultura esportiva no município;

IV - integrar academias e centros de treinamento do município em um calendário de atividades voltadas ao esporte e à formação de novos atletas.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescida a alínea "z8" ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5,622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"**Art. 6º (...)**

(...)

IX - no mês de setembro:

(...)

z8) no dia 08, o "**Dia Municipal do Professor de Kickboxing**". (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 12 de setembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Carol Caldeira

PORTARIA Nº 588/2025

Exonera, a pedido, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o

caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 101881/2025;**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Lorrainy Marinho Oliveira**, matrícula nº 10007118/2, do cargo efetivo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2025.

Vila Velha, ES, 22 de setembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, estabelece a composição das Comissões de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 017/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Portaria nº 213/2024, referente à designação de Agentes de Contratação, a fim de assegurar a efetividade das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, tanto para a realização de licitações e contratações por ela regidas quanto para a aplicação dos procedimentos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos pertinentes à designação e atuação dos Agentes de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Bruno Farré Rocha;

II - Ariane Pereira Nicolli;

III - Fabiana de Souza Toledo Sabino;

IV - Guilherme Maforte Brandão;

V - Julia Prandini Caetano;

VI - Leonardo Vieira;

VII - Franklin Pereira Martins; e

VIII - Sheila Batista dos Santos.

§ 1º O agente designado no inciso I será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e

juízo das compras diretas, incluindo as dispensas eletrônicas no Portal de Compras.

§ 2º Em seus impedimentos, o agente referido no inciso I será substituído pela servidora Renata Cristina de Souza Silva.

§ 3º Os agentes de contratação indicados nos incisos II a VII ficam, desde já, designados para atuarem como Pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Contratação I (CPC I), responsável pelos certames de obras e serviços de engenharia do Município:

- I** – Sheila Batista dos Santos;
- II** – Agna Aliny Mariano dos Santos;
- III** – Paulo Henrique Graci;
- IV** – Rayane de Souza Lascosque;
- V** – Tathiani Ribeiro Onofre.

§ 1º Em caso de afastamento de qualquer membro titular, a substituição ocorrerá automaticamente pelo servidor Douglas Caus Filho, quando houver certames ou atividades a serem executadas.

§ 2º Ficam designados como Assessores Técnicos da Secretaria Municipal de Controle e Transparência para atuarem nos processos da CPC I:

- I** – Jessica de Oliveira Leite Gonçalves da Silva Mattos; e
- II** – Gleydson Rodrigues Leite Gonçalves

§ 3º Ficam designados como Procuradores Municipais para atuação nos processos da CPC I:

- I** – Thiago Viola Pereira da Silva;
- II** – Danielle Brandão de Castro.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Contratação II (CPC II), destinada ao atendimento das demandas do FONPLATA, PPP e, de forma residual, às da CPC I:

- I** – Ariane Pereira Nicolli;
- II** – Edson Oliveira Correia;
- III** – Marina Matos Bressanelli;
- IV** – Douglas Carlos da Silva;
- V** – Renata Cristina de Souza Silva.

§ 1º Em caso de afastamento de qualquer membro titular, a substituição ocorrerá automaticamente pelo servidor Douglas Caus Filho, quando houver certames ou atividades a serem executadas.

§ 2º Fica designado como Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência para atuarem nos processos da CPC II:

- I** – Fagner Natalino de Souza; e
- II** – Renan Cordeiro Fassarela Ramos.

§ 3º Ficam designados como Procuradores Municipais para atuação nos processos da CPC II:

- I** – Thiago Viola Pereira da Silva;
- II** – Danielle Brandão de Castro.

Art. 4º A Presidência da CPC I será substituída, em seus impedimentos, pela Presidente da CPC II, e vice-versa.

Art. 5º Designar como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação os seguintes servidores:

- I** – Beatriz Rodrigues Guarize;
- II** – Cleik de Souza Ramos;
- III** – Jucelia dos Santos Ramos Marinho;
- IV** – Luci Castro Barbosa.

Parágrafo único. Em caso de afastamento de qualquer membro titular, a substituição ocorrerá automaticamente pelo servidor Douglas Caus Filho.

Art. 6º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Análise e Registro Cadastral de Fornecedores e Aplicação de Penalidades (COPARC):

- I** – Virgínia Gomes Fontes;
- II** – Sara Rodrigues Albanez;
- III** – Sarah Suave Lobo.

§ 1º Em seus impedimentos, a Presidente da COPARC será substituída pela servidora Sara Rodrigues Albanez.

§ 2º Fica designado como Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência para atuarem nos processos da COPARC:

I – Juan Batista Costa Ferreira

§ 3º Ficam designados como Procuradores Municipais para atuação nos processos da COPARC:

I – Thiago Viola Pereira da Silva;

II – Danielle Brandão de Castro.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 213/2024 e todas as suas alterações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 22 de setembro de 2025.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2025

Exonera e nomeia cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Elías Joaquim de Souza** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos ao dia 22/09/2025.

Art. 2º Nomear **Monike Prates da Costa Cassimiro** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Nomear **Vanderley Teodoro de Souza** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Integridade, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 4º Designar, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 98, de 29 de dezembro de 2022, o servidor **Thiago Viola Pereira da Silva** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Administrativo da Procuradoria Geral.

Art. 5º Designar, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 98, de 29 de dezembro de 2022, o servidor **Bruno Hemerly Silva** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Judicial da Procuradoria Geral.

Art. 6º Designar, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 98, de 29 de dezembro de 2022, o servidor **Gustavo Claudino Pessanha** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Tributário e Fiscal da Procuradoria Geral.

Art. 7º Nomear **Juliana Gama de Souza** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, padrão CC-1, da Procuradoria Geral.

Art. 8º Nomear **Sabrina Santos Ferreira Araujo** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, padrão CC-1, da Procuradoria Geral.

Art. 9º Cessar os efeitos do art. 2º e 4º da Portaria nº 320/2023 e do art. 1º da Portaria nº 046/2025.

Art. 10. Nomear **Wesley Nogueira de Souza Trindade** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 22 de setembro de 2025.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285/2025

Altera dispositivos do Decreto nº 414/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, IV, da Lei Orgânica Municipal; e o que consta do Processo nº 93422/2025; **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 414, de 09 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

67.00.00	SECR. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			
67.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2076	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMPMU			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	27.729,19
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.987,08
		TOTAL SEMPMU		29.716,27
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				184.323,99

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
62.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
62.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLA			
04.122.0003.2068	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMPLA			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	184.323,99
		TOTAL SEMPLA		184.323,99
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				184.323,99

DECRETO Nº 365/2025

Inclui membro em Comissão Interna.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, CI nº 127389/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída a servidora **Isamara Campos Moura** como membro da Comissão Interna para execução de trabalhos técnicos relativos à gestão de pessoal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, constituída pelo Decreto nº 82/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2025

Altera dispositivo da Portaria nº 589/2025 que designou servidores para atuarem como Agentes de Contratação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CI nº 129116/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 589/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

IV - *Ângelo Luis Belichi;*

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ERRATA - Referente a publicação da Portaria nº 668/2025 no DIOVV de 24/11/2025, no art. 1º, onde se lê: "Tornar sem efeito a Portaria nº 399/2025...", leia-se: "Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria nº 215/2025...".

ATOS DO SECRETARIADO**PORTARIA FUMDEST Nº 10/2025**

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais, titulares e suplentes nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - FUMDEST.

O **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - FUMDEST**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, Proc. 116120/2025, **RESOLVE:**